



orte. Brasil forte



Glademir Aroldi
Presidente

Pauta Municipalista



Outubro de 2019

Inclusão dos Municípios na Reforma da Previdência

A CNM defende a reforma da previdência para todos. Estimativas apontam que a redução de despesa será **de R\$ 41 bilhões em quatro anos** e **R\$ 170 bilhões em dez anos** nos **2.108 Municípios** que possuem RPPS. **Uma redução média nas despesas dos Municípios de 25% por ano.**

A exclusão dos entes locais produzirá uma total desorganização jurídica, administrativa e técnica, pois aproximadamente 40% dos municípios convivem com os dois regimes. Essa situação geraria diferenciações entre os servidores de um mesmo ente no que se refere à aposentadoria.

Iniciativa CNM: **Emenda Senador Lasier Martins PSD/RS**

Emenda do Senador Lasier Martins – Nº 24

“Enquanto não editada a Lei ordinária que trata o Art. 40-A, os Municípios adotarão integralmente as mesmas regras do regime próprio de previdência da União, previstas no Art. 40.”

Exclusão da vedação de migração para o RPPS

A CNM defende a retirada da vedação que impede os Municípios do RGPS de migrar para o RPPS, caso este se mostre mais favorável as finanças municipais e aos interesses de seus servidores.

Emenda nº 57 – Senador Lasier Martins: Suprime a expressão “Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social”

Na Câmara: DVS 35 – Baleia Rossi MDB/SP: Retirando a vedação de migração para o RPPS.

Rompimento de vínculo do servidor aposentado no RGPS

A PEC aprovada na Câmara atendeu, em parte, a demanda da CNM, obrigando o rompimento do vínculo para servidores que vierem a se aposentar após a promulgação da PEC.

A CNM defende, no entanto, o fim da vinculação inclusive em relação ao passado. **O Brasil tem hoje 14 milhões de desempregados e as administrações municipais precisam renovar o quadro de servidores** garantindo maior eficiência na prestação de serviços públicos.

Importância da Migração entre Regimes

Valores em R\$ mil

UF	Qtd. Munic	Qtd. RGPS	% no RGPS	Total do Gasto de Pessoal em 2018	Estimativa de gasto patronal RGPS	Estimativa de gasto com média do RPPS	Estimativa de economia	% gasto de Pessoal 2018	% Gasto de Pessoal com migração de Regime
AC	22	20	90,9%	480.911	134.655	72.137	62.518	58,9%	51,3%
AL	102	30	29,4%	1.151.012	322.283	172.652	149.632	60,4%	52,6%
AM	62	36	58,1%	1.076.911	301.535	161.537	139.998	53,3%	46,4%
AP	16	12	75,0%	221.709	62.078	33.256	28.822	76,4%	66,5%
BA	417	380	91,1%	13.178.386	3.689.948	1.976.758	1.713.190	55,7%	48,5%
CE	184	122	66,3%	3.920.659	1.097.785	588.099	509.686	56,8%	49,4%
ES	78	43	55,1%	1.501.700	420.476	225.255	195.221	51,0%	44,4%
GO	246	76	30,9%	905.158	253.444	135.774	117.671	53,7%	46,7%
MA	217	169	77,9%	4.967.030	1.390.768	745.054	645.714	59,0%	51,4%
MG	853	631	74,0%	11.639.373	3.259.024	1.745.906	1.513.118	56,1%	48,8%
MS	79	29	36,7%	676.589	189.445	101.488	87.957	50,1%	43,6%
MT	141	34	24,1%	523.597	146.607	78.540	68.068	52,1%	45,3%
PA	144	107	74,3%	5.842.759	1.635.972	876.414	759.559	60,7%	52,8%
PB	223	153	68,6%	2.097.001	587.160	314.550	272.610	61,0%	53,1%
PE	184	38	20,7%	1.235.376	345.905	185.306	160.599	63,1%	54,9%
PI	224	152	67,9%	1.721.387	481.988	258.208	223.780	51,6%	44,9%
PR	399	225	56,4%	4.762.207	1.333.418	714.331	619.087	50,0%	43,5%
RJ	92	15	16,3%	1.028.665	288.026	154.300	133.726	54,9%	47,8%
RN	167	127	76,0%	2.525.440	707.123	378.816	328.307	62,7%	54,6%
RO	52	23	44,2%	514.695	144.115	77.204	66.910	56,6%	49,2%
RR	15	14	93,3%	235.946	66.065	35.392	30.673	61,0%	53,1%
RS	497	172	34,6%	2.573.150	720.482	385.972	334.509	50,7%	44,1%
SC	295	226	76,6%	4.006.344	1.121.776	600.952	520.825	51,0%	44,4%
SE	75	72	96,0%	2.457.242	688.028	368.586	319.441	63,6%	55,3%
SP	645	423	65,6%	15.817.931	4.429.021	2.372.690	2.056.331	52,0%	45,2%
TO	139	117	84,2%	1.049.416	293.836	157.412	136.424	52,9%	46,0%
Total	5.569	3.446	61,9%	86.110.592	24.110.966	12.916.589	11.194.377	57,8%	48,3%

A Reforma Tributária que os Municípios precisam!

- ✓ Evitar perdas aos Municípios;
- ✓ Todas as receitas devem ser compartilhadas;
- ✓ Maior participação dos Municípios no bolo tributário;
- ✓ Fortalecimento dos Impostos sobre o Patrimônio;
- ✓ Paridade de representação.

Eixo Central da PEC 45/2019

- Simplificar e modernizar a tributação de bens e serviços no país;
- Extinção de 5 tributos (IPI, PIS/Pasep, Cofins ICMS e ISS);
- Criação de dois tributos: IBS e o IS.

Em milhões

Bolo Tributário	2017	2018	% total
PIS/PASEP	62.561	66.125	7,2%
COFINS	235.759	251.466	27,3%
IPI	48.033	55.427	6,0%
ICMS	444.927	482.943	52,4%
ISS	59.819	65.547	7,1%
TOTAL	851.099	921.508	100,0%
União	319.454	341.979	37%
Estados	347.624	378.281	41%
Municípios	184.019	201.248	22%

A Reforma Tributária que os Municípios precisam!

1. Ajustes nos critérios da cota-parte do **IBS** destinada aos Municípios para evitar perdas. (Dep. Marcos Aurélio Sampaio - MDB/PI);
2. Compartilhamento do **Imposto Seletivo**, criação do **Fundo de Compensação** e paridade no CG (Dep. Herculano Passos - MDB/SP);
3. Compartilhamento da **CSLL** (Dep. Júlio Cesar - PSD/PI);
4. Aumento da participação de Estados e Municípios na **CIDE** (Dep. Pedro Westphalen - PP/RS);

5. Tributação sobre **lucros e dividendos** (Dep. Gil Cutrim PDT/MA);
6. Novos encargos somente com a **indicação de fonte** (Dep. Silvio Costa PRB/PE);
7. Unificação do **IPTU e ITR** (Dep. Santini PTB/RS);
8. Ampliação da incidência do **IPVA** e aumento da participação dos Municípios na distribuição do imposto (Dep. Gil Cutrim PDT/MA);
9. Garantia de que a arrecadação do **IRRF** decorrente de contratos de fornecimento de bens e serviços seja dos Municípios (Dep. Benes Leocádio PRB/RN).

EMENDAS INDIVIDUAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA - PEC 48

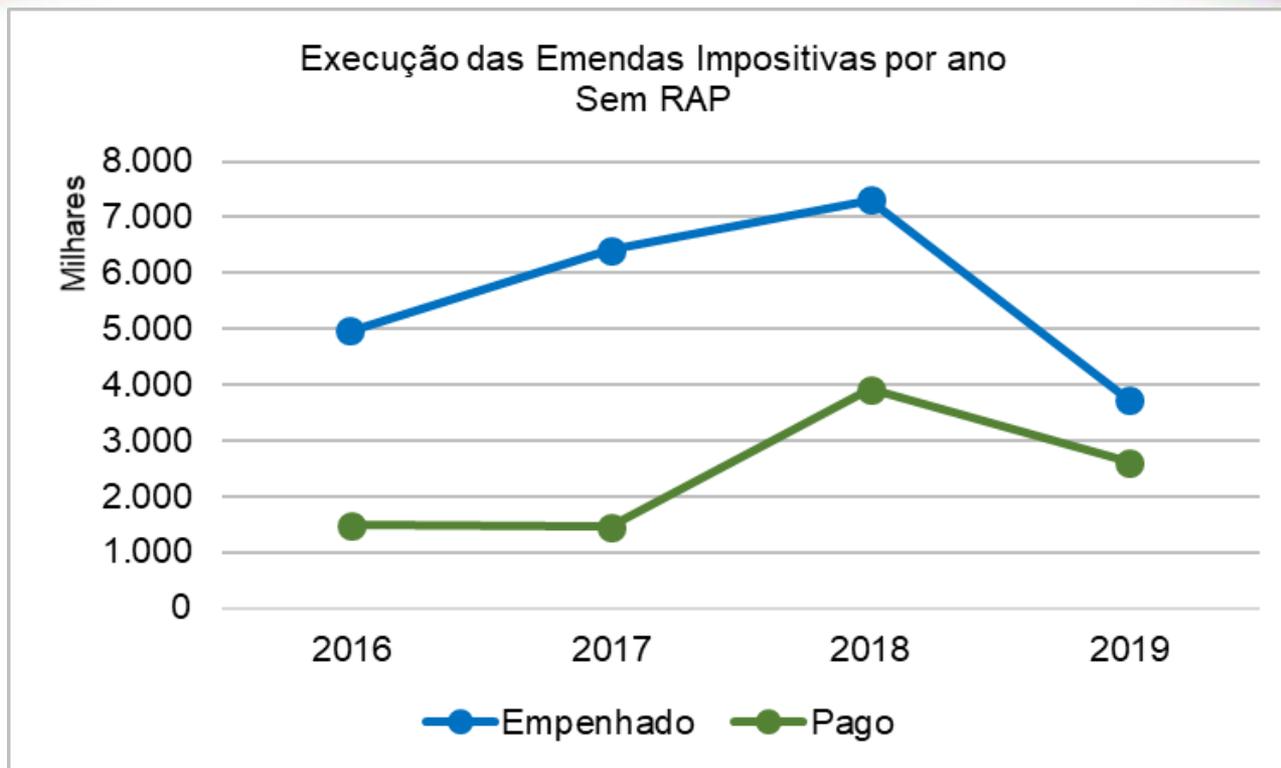


Aprovação, pelo Senado Federal (PEC 61/2015), da proposta que destina recursos do orçamento direto para Estados e Municípios, sem a necessidade de passar pelos procedimentos existentes. O texto foi aprovado em dois turnos no Plenário do Senado e seguiu para a Câmara dos Deputados.

PEC 48/2019: instalada a Comissão na Câmara.

Iniciativa CNM: **Trabalhar para aprovação do texto.**

Execução das Emendas Impositivas



Total das Emendas destinadas aos Municípios

Ano	Empenhado	Pago	% Pago/Empenhado
2016	4.964.513	1.487.843	30,0%
2017	6.409.074	1.455.979	22,7%
2018	7.315.506	3.918.336	53,6%
2019	3.715.892	2.609.749	70,2%

Desburocratização e redução de custos

A PEC 48/2019 permitirá que as emendas individuais ao Orçamento Geral da União sejam repassadas diretamente aos Municípios, sem passar pelo Sistema de Convênios (Siconv), pelos procedimentos burocráticos dos ministérios e pela Caixa Econômica Federal.

Os recursos serão transferidos a título de:

- ✓ **Doação** - independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere; ou
- ✓ Com finalidade de **despesa definida** – passa por contrato de repasse ou celebração de convênio.

- **MANTIDOS** o controle e a fiscalização

Está expressa a garantia de **fiscalização pelos órgãos de controle, federal, estaduais e municipais**. O uso do dinheiro será fiscalizado na esfera federal no caso dos repasses com finalidade de despesa definida e na esfera de cada ente beneficiado no caso das doações.

O objetivo dessa proposta é que os recursos previstos no Orçamento cheguem efetivamente aos Municípios e Estados.

Os recursos serão **fiscalizados de forma mais transparente** e estarão à disposição da sociedade para seu acompanhamento, além de garantir maior efetividade e qualidade nos gastos.

- **Fundo a Fundo**

- Conta específica para o Município gerir;
- Liberação com maior rapidez dos recursos;
- Livre de entraves;
- Rastreabilidade.

ISS – PLP 461/2017

Definição do Tomador



ISS – cartões de crédito, planos de saúde, leasing e outros

Fechamento da redação substitutiva ao PLP 461/2017 (relator Dep. Herculano Passos MDB-SP) que cria o Comitê Gestor de Obrigações Acessórias e define quem são os tomadores dos serviços de cartões de crédito, planos de saúde, leasing e outros.

Escalonamento:

1º ano: 75%

2º ano: 50%

3º ano: 25%

Iniciativa CNM: **Iniciado o processo de votação no plenário da Câmara.**

1% FPM de SETEMBRO



PEC 391/2017 – Foi aprovada na Comissão Especial, em 18 de junho, presidida pelo deputado Pedro Westphalen (PP/RS) e relatoria do deputado Júlio Cesar (PSD/PI).

Iniciativa CNM: Trabalhar junto ao presidente da Câmara e aos líderes de partidos para incluir a matéria na Ordem do Dia.

Anúncio do Presidente da Câmara dos Deputados Dep. Rodrigo Maia de que pautará a PEC em breve.

1% FPM de SETEMBRO



Estado de Alagoas/AL				
Estimativas - PEC 391/2017 (29/2017)				
Coeficientes	0,25% - 2020	0,25% - 2021	0,5% - 2022	1% - 2023
0,6	100.577,04	109.720,41	237.727,56	512.028,58
0,8	134.102,72	146.293,88	316.970,08	682.704,78
1,0	167.628,41	182.867,35	396.212,59	853.380,97
1,2	201.154,09	219.440,82	475.455,11	1.024.057,17
1,4	234.679,77	256.014,29	554.697,63	1.194.733,36
1,6	268.205,45	292.587,76	633.940,15	1.365.409,56
1,8	301.731,13	329.161,23	713.182,67	1.536.085,75
2,0	335.256,81	365.734,70	792.425,19	1.706.761,95
2,2	368.782,49	402.308,17	871.667,71	1.877.438,14
2,4	402.308,17	438.881,64	950.910,23	2.048.114,34
2,6	435.833,85	475.455,11	1.030.152,75	2.218.790,53
2,8				
3,0				
3,2				
3,4				
3,6				
3,8				
4,0	1.079.710,21	1.177.865,69	2.552.042,32	5.496.706,53
Valor por Estado	24.959.264,26	27.228.288,29	58.994.624,62	127.065.345,33

Fonte: Relatório da CCI/Senado com cálculos próprios

Projeto de Lei (PL) 1292/1995 e apensados - LICITAÇÕES



O projeto traz grandes alterações na forma de realizar as compras públicas, mas destacamos:

✓ Preços de dispensa de licitação: de R\$ 8 mil para R\$ 50 mil no caso de compras ou serviços; e,

✓ Para obras de engenharia: de R\$ 15 mil para R\$ 100 mil.

✓ União, Estados e Municípios deverão elaborar plano de contratações anual para racionalizar o processo e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias

Tramitação:

Foi aprovado nesta semana pelo plenário da Câmara, durante Mobilização e segue para a casa revisora (Senado) para avaliar as alterações.

O Governo deve apresentar, em breve, uma nova PEC prevendo a distribuição do Fundo Social com Estados e Municípios.

A proposta vai prever a distribuição de 30% no próximo ano, com valor estimado de **R\$ 6 bilhões**.

CrITÉrios em discussão:

1. Proporcionalidade do FEX;
2. Proporcionalidade da Lei Kandir;
3. Proporcionalidade do FPM.

Haverá um aumento do percentual de distribuição de 5% ao ano até que alcance o teto de 70% do recurso do Fundo Social.

CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL



A PEC 98/19 foi aprovada por unanimidade em dois turnos no Plenário do Senado no dia 3 de setembro. A matéria pode representar **R\$ 10,9 bilhões para os Municípios**. Só foi possível com muita articulação com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e relatoria do senador Cid Gomes (PDT-CE).

O leilão está previsto para **06 de novembro**. O projeto garante, 15% para os Municípios, 18% para Estados, sendo 15% pelo FPE (10,9 bilhões) e 3% (2,190 bilhões) para estados confrontantes.

Importantes conquistas:

- ✓ Definição da **distribuição dos recursos** seguindo os mesmos critérios dos **Fundos de Participação dos Municípios (FPM)** e dos Estados (FPE+ Lei Kandir).

- ✓ **PL 5478/2019** – estabelece a destinação dos recursos para:
 - I - criação de reserva financeira específica para pagamento das **despesas previdenciárias** com os fundos previdenciários de servidores públicos ou com as contribuições sociais; ou

 - II - pagamento dos **débitos parcelados**, nos termos da Lei n 13.485, de 2 de outubro de 2017, vincendos até o final do mandato do chefe do Poder Executivo; ou

 - III - investimento.

Estimativa de valores distribuídos pelo FPM e FPE + Lei Kandir

Projeção da cessão onerosa distribuída para Estados e Municípios

UF	Município FPM	Estados		Total Estados
		PL (2/3) Critério A	PL (1/3) Critério B	
AC	58.557.316	306.976.841	2.067.350	309.044.191
AL	248.325.393	371.875.651	20.495.475	392.371.125
AM	176.698.177	328.908.918	30.523.599	359.432.517
AP	43.107.913	258.103.186	7.414.297	265.517.482
BA	1.004.690.950	622.226.000	140.881.854	763.107.854
CE	543.542.811	475.899.796	31.287.136	507.186.932
DF	18.715.947	49.422.322	14.769.860	64.192.182
ES	201.046.550	179.921.096	151.739.181	331.660.277
GO	406.829.287	200.933.135	181.836.687	382.769.822
MA	459.467.208	502.656.784	61.766.959	564.423.742
MG	1.436.490.954	369.101.673	479.617.159	848.718.832
MS	160.550.395	127.507.373	125.283.157	252.790.530
MT	197.406.633	152.474.627	512.683.449	665.158.077
PA	384.065.388	491.045.041	214.838.772	705.883.812

PB	343.538.510	304.745.694	7.337.323	312.083.017
PE	538.025.642	481.457.965	27.163.015	508.620.981
PI	290.656.052	333.544.860	14.981.082	348.525.942
PR	739.094.281	172.057.360	322.343.522	494.400.882
RJ	332.147.224	0	178.237.521	178.237.521
RN	271.018.402	314.426.889	14.768.036	329.194.925
RO	96.780.011	247.955.040	29.387.961	277.343.001
RR	54.836.707	225.659.618	892.678	226.552.296
RS	737.764.294	90.251.298	360.012.557	450.263.854
SC	426.741.989	78.219.299	110.707.738	188.927.037
SE	163.511.333	288.546.163	9.542.934	298.089.097
SP	1.458.989.292	64.571.944	568.034.217	632.606.162
TO	151.551.343	257.611.428	29.436.480	287.047.909
Total	10.944.150.000	7.296.100.000	3.648.050.000	10.944.150.000

Fonte: PL 5.478/2019 - Cálculos: CNM

CESSÃO ONEROSA

Valores referentes ao Estado de Alagoas/AL

Coeficiente	Quantidade de Municípios	Valores 26.08.2019
0,6	29	966.911,12
0,8	14	1.289.214,83
1,0	6	1.611.518,53
1,2	17	1.933.822,24
1,4	16	2.256.125,95
1,6	5	2.578.429,65
1,8	1	2.900.733,36
2,0	3	3.223.037,07
2,2	4	3.545.340,77
2,4	3	3.867.644,48
2,6	2	4.189.948,19
2,8	-	
3,0	-	
3,2	-	
3,4	-	
3,6	-	
3,8	-	
4,0	1	10.379.941,35
Capital	1	45.211.628,90
Valor por Estado	102	239.949.290,52

Obrigada!

